



PORTARIA Nº 132/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 2042/2017, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206697-09.2017.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **HENRIQUE VEIGA LIMA**, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Capital, a realizar o casamento de **EDSON NASCIMENTO SILVA JÚNIOR** e **RENATA LEIKO ISHIDA**, no dia **16/07/2017**, às 10h, em residência localizada na Avenida do Turismo, nº 1997, Condomínio Itupuranga III, Quadra K, Casa 7, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 21 de junho de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088